

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°	100/2022
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	003/2022
ASSUNTO: "ÎNSTITUI NO ÂMBITO MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO".	CIPAL A HONRARIA DA
AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Vers. Joel Oli	veira e João Alberto
APROVADO REJEITADO RETI	RADO ARQUIVADO
SESSÃO DE/20	

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO



Gabinete Vereador Joel Oliveira

Ofício 023/2022

Ao Exmo. Sr. DIONATHAN DE PAULA FARIAS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santiago/RS.

Santiago, 13/09/2022

Senhor Presidente

Vimos por meio deste na condição de Vereadores da Bancada Progressista, autor do Projeto de Decreto Legislativo que Institui no Âmbito Municipal Segurança Pública destaque do ano, no município de Santiago, protocolado na Secretaria da Câmara de vereadores sob nº 1511 de 29/08/22, encaminhar o substitutivo ao PDL nº 003/2022 na forma do Art.122º do Regimento Interno.

Sendo o que tínhamos para o momento, desejamos votos de estima,

consideração e apreço.

Atenciosamente

JOEL OLIVEIRA
Progressista

JOÃO ALBERTO F DE Progressista

> SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1605 Em 13 / 09 / 20

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Proposição 004/2022 Ao Exmo. Sr. **Dionathan de Paula Farias** MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santiago/RS.

Santiago, 13/09/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Viemos através deste PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Instituir no âmbito municipal a Honraria **SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO**, Polícia Civil, Brigada Militar, Policia Rodoviária Federal, Pelotão da Policia Rodoviária Estadual, Policia Penal (Susepe), Corpo de Bombeiros, 3º Pelotão da Policia Ambiental e Guarda Municipal.

JOÉL OLIVEIRA

Progressista

JOÃO ALBERTO F DE LIMA

Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo 003/2022 de 29 de Agosto de 2022.

Institui no âmbito municipal a Honraria da SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE.

Art. 1º Fica instituído a "Honraria da Segurança Pública Destaque", a ser outorgado a cada dois anos pela Câmara Municipal de Vereadores de Santiago a membros da Polícia Civil, Brigada Militar, Policia Rodoviária Federal, Pelotão da Policia Rodoviária Estadual, Policia Penal (Susepe), Corpo de Bombeiros, 3º Pelotão da Policia Ambiental e Guarda Municipal que atuam no Município e que se destacam em seus afazeres.

Art. 2º A cada dois anos a Câmara Municipal de Vereadores fara homenagem a esses servidores elencados no Art.1º, sendo que cada Vereador tem o direito de fazer uma indicação de livre escolha, seguindo o descrito do Parágrafo Único.

Parágrafo Único- Para fins de receber a Honraria o servidor deverá estar na ativa e seguir os seguintes requisitos:

- I- Cumprir o dever de cidadão:
- II- Servir a comunidade procurando no exercício da suprema missão de preservar a ordem Pública e promover sempre o bem estar comum:
- III- Cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, e as Leis e as ordens legais das autoridades Competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade.
- IV- Exercer suas funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas.
- V- Procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de sua competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade.
- VI- Zelar pelo nome da Instituição que serve.
- VII- Proceder de maneira ilibada na vida pública ou particular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Art. 3º Os homenageados com a Honraria Destaques, receberão o Reconhecimento da Câmara de Vereadores em Sessão solene realizada preferencialmente na semana que antecede o feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo Honraria Segurança Pública Destaque, tem por objetivo valorizar o servidor que se destacou nessa profissão extremamente relevante para a população, através do merecido reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago, trata-se de uma forma de valorização dos servidores da Carreira Militar e Civil, cujo objetivo é proteger e servir nossa comunidade. Santiago se destaca na segurança pública sendo um dos municípios do Estado com menor índice de criminalidade, com as forças de segurança atuantes, dedicadas e comprometidas com o bem estar e segurança da nossa comunidade, nada mais justo e oportuno de este Poder Legislativo prestar essa singela homenagem aos servidores que se destacarem em suas corporações.

Por tais motivos solicito aos nobres Edis a aprovação do referido Projeto.

Santiago, 13 de Setembro de 2022.

Atenciosamente

JOEL OLIVEIRA

Progressista

JOÃO ALBERTO F DE LIM

Progressista